



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA A O S SERVICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS CONSULTÓRIOS MÉDICO E ODONTOLÓGICO DA SEÇÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA – SESAQ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRONICO N° 06/2023 (SEI N°. 0013627-05.2022.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n°, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG n°. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e a empresa **A O S SERVICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ n°. 19.493.988/0001-04, com endereço na Rua Quatro, n°. 401, Planalto Anil, CEP: 65.060-764, São Luís/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por **ARISTÉLIO DE OLIVEIRA SAMPAIO**, RG n°. 019959594-1 - SSP/MA, CPF n°. 730.975.193-00, celebram o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°. 11/2023, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos que compõem os consultórios médico e odontológico da Seção de Saúde e Qualidade de Vida – SESAQ do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme autorização do Presidente deste Tribunal (Decisão n° 4768/2023 – doc. 1945881), nos autos do SEI n°. 0013627-05.2022.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 24/03/2024 e término em 23/03/2025**, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (Mensal)	Preço Total (Anual)
1	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos que compõem os Consultórios Médico e Odontológico da Seção de Saúde e Qualidade de Vida – SESAQ do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	12	R\$ 2.418,91	R\$ 29.026,92
VALOR GLOBAL ANUAL			R\$ 29.026,92	

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 29.026,92** ao contrato original, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070158 - SESAQ; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM MANMAQ.

3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo no exercício financeiro de 2024, será emitida a correspondente nota de empenho, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado e eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
MARANHÃO

A O S SERVICOS ODONTOLOGICOS E
HOSPITALARES EIRELI

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA Presidente	ARISTÉLIO DE OLIVEIRA SAMPAIO Representante



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 27/09/2023, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristélio de Oliveira Sampaio, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 14:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1949500** e o código CRC **C278025D**.

0013627-05.2022.6.27.8000	1949500v2
---------------------------	-----------